

## A IMPORTÂNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA (CONSEGS) PELA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS PARA A REALIZAÇÃO DO POLÍCIAMENTO COMUNITÁRIO

THE IMPORTANCE OF IMPLEMENTING THE COMMUNITY SECURITY COUNCILS (CONSEGS) BY THE AMAZONAS STATE MILITARY POLICE FOR THE EXECUTION OF COMMUNITY POLICING

João Paulo Ribeiro da Silva<sup>1</sup>  
Denison Aguiar de Melo<sup>2</sup>  
Idevandro Ricardo Colares dos Santos<sup>3</sup>

**RESUMO:** O presente estudo destaca a importância da implementação dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS) pela Polícia Militar do Amazonas (PMAM) como instrumento de fortalecimento do policiamento comunitário no estado. Partindo da concepção de que os CONSEGS constituem espaços democráticos de participação social, voltados à articulação entre comunidade e órgãos de segurança pública, discute-se como sua atuação pode contribuir para a prevenção da criminalidade e para o estreitamento das relações entre população e polícia. A pesquisa, de caráter qualitativo e fundamentada em revisão bibliográfica, evidencia que a ausência de mecanismos efetivos de diálogo comunitário no Amazonas dificulta a consolidação do policiamento de proximidade. A análise demonstra que a participação de moradores, líderes comunitários, comerciantes e representantes da segurança pública nos CONSEGS favorece a identificação de demandas locais, o planejamento de ações preventivas e o aumento da confiança mútua. Conclui-se que a implementação dos CONSEGS representa uma estratégia essencial para aprimorar a segurança pública no Amazonas, promovendo colaboração, transparência e maior efetividade das ações policiais no âmbito comunitário.

6826

**Palavras-chaves:** Conselhos Comunitários de Segurança. Policiamento Comunitário. Polícia Militar do Amazonas. Participação Social. Segurança Pública.

**ABSTRACT:** This study examines the importance of implementing Community Security Councils (CONSEGS) by the Military Police of Amazonas (PMAM) as a strategic mechanism to strengthen community policing in the state. Based on the understanding that CONSEGS are democratic forums for citizen participation, designed to promote interaction between local communities and public security institutions, the research discusses how these councils can contribute to crime prevention and enhance police-community relations. This qualitative, literature-based study reveals that the absence of structured community engagement mechanisms in Amazonas hinders the consolidation of proximity policing practices. The analysis shows that the participation of residents, community leaders, business owners, and security representatives within CONSEGS facilitates the identification of local security demands, the development of preventive actions, and the establishment of mutual trust. The study concludes that implementing CONSEGS is essential for improving public safety in Amazonas, promoting cooperation, transparency, and greater effectiveness in community-based policing initiatives.

**Keywords:** Community Security Councils. Community Policing. Military Police of Amazonas. Social Participation. Public Security.

<sup>1</sup>Tecnólogo em serviços jurídicos e notariais e bacharelando em segurança pública; Universidade Estadual do Amazonas.

<sup>2</sup>Pós-doutor em Direito, co-orientador da pesquisa, Universidade Estadual do Amazonas.

<sup>3</sup>Mestre em segurança pública, orientador da pesquisa, Universidade Estadual do Amazonas.

## I. INTRODUÇÃO

Referente ao conceito, os conselhos comunitários de seguranças são órgãos que possuem o objetivo de gerar a interação, união e cooperação da sociedade local com os órgãos que compõem todo o sistema de segurança, ou seja, é um dos instrumentos utilizados para real efetivação do policiamento comunitário. Segundo Bondaruk e Souza (2007, p. 126) os CONSEGs são “instrumentos de participação popular e de cooperação entre a sociedade e as forças de segurança para preservação do bem-estare da paz social, cuja efetividade de atenuação depende da conscientização e da participação de toda comunidade”.

Ademais, diante de fatos, percebe-se a grande dificuldade na interação e cooperação entre a comunidade e os órgãos de segurança, e isso tem sido um aspecto gerador de várias problemáticas, principalmente na atuação da polícia militar, que possui a competência do policiamento ostensivo, ou seja, tem maior proximidade com a população local. Conforme Marcineiro (2009, p. 210) o CONSEG “é o responsável por organizar a sociedade para identificar e detectar as causas dos problemas e prioridades relacionados à segurança, apresentando o que a sociedade espera da polícia”.

A justificativa deste artigo está fundamentada pelo fato da sociedade amazonense não possuir um grande instrumento de cooperação entre a comunidade local e os órgãos de segurança pública, tendo em vista o preceito constitucional da polícia militar, que é o órgão responsável pelo policiamento ostensivo, nota-se a necessidade da aplicação de um programa pela polícia militar que efetive essa interação para que o policial saiba os anseios, problemas e dificuldades, assim como também, consiga sanar as possíveis dúvidas sobre o trabalho policial na comunidade onde atua, Dessa forma, efetivando um policiamento comunitário.

Os CONSEGs exploram as problemáticas relacionadas à violência e dos assuntos relevantes, a partir de um olhar multidimensional, o que auxilia diretamente na prevenção da violência (MARIANO, 2004).

O objetivo geral desta pesquisa é descrever a importância da implementação dos conselhos comunitários de segurança para o policiamento comunitário no Amazonas. Já os objetivos específicos são descrever a forma de implementação e atuação dos conselhos comunitários de segurança, discorrer sobre a atuação da polícia militar do Amazonas do policiamento comunitário, demonstrar a relação dos CONSEGs com o policiamento comunitário.

Logo, pode-se notar que o problema apresentado por essa pesquisa é como a implementação dos conselhos comunitários de segurança – CONSEGs – proporcionarão o efetivo trabalho do policiamento comunitário no estado do Amazonas. Dessa forma, a hipótese baseia-se na implementação dos conselhos comunitários de segurança – CONSEGs – que tem como objetivo gerar mais segurança na sociedade, por meio de um vínculo de proximidade, cooperação e interação entre a sociedade e os órgãos de segurança pública, proporcionará a realização do policiamento comunitário pela polícia militar no estado Amazonas. A implementação dos Conselhos Comunitários de Segurança vem demonstrando que a atuação policial nos processos de proteção ao cidadão depende da integração e participação social, confirmando o preceito Constitucional de que "a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos (CEPCC-SC, 2023)

A pesquisa fundamenta-se em uma abordagem teórica que integra conceitos de segurança pública, policiamento comunitário e conselhos comunitários de segurança. Conforme Hillman (1974) os CONSEGs são entidades que representam as organizações de uma determinada zona, podendo também a ele se filiarem membros individuais. É um órgão criado para facilitar o intercâmbio entre grupos, organizando-se em Conselho para que as obras participantes sejam veículo de uma participação mais ampla da comunidade. Além disso, a pesquisa se apoia em teorias de políticas públicas de segurança relacionadas com o policiamento comunitário.

6828

O estudo é classificado como uma pesquisa aplicada, com o objetivo de demonstrar a importância da implementação dos conselhos comunitários de segurança para o desenvolvimento do policiamento comunitário.

A pesquisa qualitativa, conforme Mineiro et al. (2022) foca na coleta de dados descritivos e na interpretação das interações humanas, enquanto a pesquisa quantitativa, envolve a observação e registro de valores numéricos para identificar relações de causa e efeito.

A técnica principal utilizada é a pesquisa bibliográfica, que permite uma ampla cobertura de fenômenos e fornece suporte teórico ao estudo. Obras teóricas, artigos científicos, dissertações e teses são consultados para embasar a pesquisa. A triangulação de dados, combinando métodos qualitativos e quantitativos, é empregada para aumentar a validade e confiabilidade dos resultados, conforme Gatti (2004). Já, a análise dos dados segue uma abordagem empírico-descritiva, buscando identificar e classificar analogias entre variáveis e explorar relações de causa e efeito.

A análise qualitativa envolve a interpretação do discurso dos sujeitos e a observação participativa, enquanto a análise quantitativa utiliza símbolos numéricos para interpretar as informações (MINEIRO, DA SILVA e FERREIRA, 2022). A triangulação dos dados fortalece a robustez das conclusões, permitindo uma compreensão mais abrangente dos fenômenos investigados Gatti (2004).

Em resumo, a metodologia adotada no estudo dos conselhos comunitários de segurança é cuidadosamente estruturada para garantir a validade científica e a aplicabilidade prática dos resultados, contribuindo para a melhoria da segurança pública e o desenvolvimento do policiamento comunitário no Amazonas.

## 2. O QUE É O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA?

Os Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs) são espaços públicos de participação cidadã, voltados para a articulação entre o poder público, as forças de segurança e a sociedade civil, com o objetivo de desenvolver ações voltadas à prevenção e ao combate à criminalidade em nível local. Essas decisões são instâncias consultivas e deliberativas que permitem o diálogo direto entre a população e representantes de órgãos de segurança, como a Polícia Militar, a Polícia Civil, a Guarda Municipal e, em algumas situações, representantes. Conforme Bondaruk e Souza (2007, p. 126), os CONSEGs são “instrumentos de participação popular e cooperação entre a sociedade e as forças de segurança para preservação de bem-estar e da paz social, cuja a efetividade de atenuação depende da conscientização e participação de toda a comunidade”.

6829

Bondaruk e Souza (2007, p 126) consideram os CONSEGs como “fóruns democráticos de debate sobre questões de segurança [...] criados a partir da mobilização da comunidade. Portanto, percebe-se que os conselhos comunitários de segurança tornam-se instrumentos que levam aos conhecimentos das autoridades públicas, principalmente aqueles responsáveis pela segurança pública, por meio de debates e fóruns as prioridades, os anseios e os problemas de determinada comunidade.

## 3. ORIGEM E PROPÓSITO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA

Os CONSEGs surgem da necessidade de democratização da gestão pública, especialmente no campo da segurança, onde a participação comunitária tem sido vista como uma forma de fortalecer a legitimidade e efetividade das políticas renovadas. No Brasil, sua

criação formal se deu em diferentes estados, com destaque para São Paulo, onde foi institucionalizado em 1985, durante o governo Franco Montoro, inspirado por modelos internacionais de participação cidadã. A Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) trouxe um marco importante ao considerar que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos (art. 144), criando uma base legal para o envolvimento da sociedade civil no planejamento e execução de políticas públicas relacionadas à segurança pública.

Os principais objetivos e funções dos CONSEGs são Identificação de problemas; Planejamento e execução de ações preventivas; Acompanhamento e avaliação de políticas de segurança e a Promoção da aproximação entre a população e as autoridades de segurança, evoluindo para a criação de um vínculo de confiança. O principal objetivo dos CONSEGs é facilitar o engajamento da população local na identificação de problemas de segurança e na proposição de medidas preventivas. Eles buscam, assim, promover uma cultura de segurança participativa, onde o cidadão não é visto apenas como consumidor de serviços de segurança, mas também como agente ativo na construção de soluções. Os conselhos comunitários de segurança pública representam uma importante ferramenta de participação social, permitindo a identificação local de problemas de segurança e a proposição de medidas preventivas, fomentando uma cultura participativa onde o cidadão atua como agente ativo na construção coletiva de soluções (IPEA, 2016).

6830

Pode-se também mencionar os objetivos citados em regulamentos dos conselhos comunitários de segurança já criados em alguns estados como o Paraná, Santa Catarina e São Paulo. Neste sentido, Paraná (2016), menciona:

- Integrar a comunidade com as autoridades policiais, cooperando com as ações e estratégias integradas de segurança pública, que resultem na melhoria da qualidade de vida da população e na valorização dos integrantes dos órgãos de segurança;
- Canalizar as aspirações e os anseios da comunidade e propor às autoridades policiais e públicas locais as definições de prioridades;
- Articular a comunidade para prevenção e solução de problemas ambientais e sociais;
- Estimular o espírito cívico e comunitário na comunidade;
- Promover e implantar programas de orientação e divulgação de ações de autodefesa às comunidades, inclusive estabelecendo parcerias, visando projetos e campanhas educativas de interesse da segurança pública;
- Promover eventos que fortaleçam os vínculos da comunidade com sua polícia;
- Colaborar com iniciativas de outros órgãos que visem o bem-estar da comunidade e ações de Defesa Civil;
- Encaminhar coletivamente denúncias e queixas às autoridades competentes;
- Colaborar para a interação das unidades policiais, com vistas ao saneamento dos problemas comunitários;
- Desenvolver e implantar sistemas para coleta, análise e utilização de avaliação dos serviços atendidos pelos órgãos policiais, bem como reclamações e sugestões do público;
- Funcionar como fórum para prestação de contas por parte da polícia quanto à sua atuação local;

- Estudar, discutir e elaborar sugestões e encaminhamentos para as políticas públicas de segurança;
- Realizar estudos e pesquisas com o fim de proporcionar o aumento da segurança na comunidade e maior eficiência dos órgãos integrantes da segurança pública e defesa social, inclusive mediante convênios ou parcerias com instituições públicas e privadas;
- Reconhecer, apoiar e motivar as boas ações realizadas pela Polícia e demais órgãos de segurança do Poder Público.

Portanto, através desses objetivos previstos nos regulamentos dos estados do Paraná, São Paulo, Santa Catarina, entre outros, é que se pretende fazer dos CONSEGs instrumentos eficientes para o policiamento comunitário no Amazonas.

#### 4. COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSEGs

A composição dos CONSEGs costuma ser heterogênea, incluindo:

##### 4.1 MORADORES

Os moradores são a essência dos Conselhos Comunitários de Segurança, pois são eles que vivem e experimentam, no cotidiano, as questões de insegurança e violência locais. O envolvimento direto dos moradores é crucial, pois eles têm a vivência real dos problemas e podem oferecer informações apresentadas sobre onde e quando ocorrem os maiores desafios, além de dar um panorama das áreas mais vulneráveis. “A participação dos moradores nos CONSEGs não apenas fortalece a segurança local, mas também contribui para o desenvolvimento de uma cultura de corresponsabilidade, onde a comunidade se torna agente ativo na prevenção de crimes.” (Sousa, 2013)

A contribuição dos moradores na coleta de dados sobre os problemas de segurança é essencial. Como habitantes da região, eles são capazes de fornecer detalhes que muitas vezes passam despercebidos pelas forças de segurança, como movimentações estranhas em determinados pontos da comunidade ou a sensação de insegurança em horários específicos. Essas informações alimentam a atuação estratégica das forças de segurança, permitindo que as operações sejam mais direcionadas e eficazes.

As reuniões dos CONSEGs são um espaço onde os moradores podem expressar suas preocupações, propor soluções e sugerir medidas de prevenção à criminalidade. Esse tipo de criação de envolvimento em um ambiente colaborativo entre a população e as autoridades, o que contribui para uma maior confiança mútua. A participação cidadã permite que as decisões tomadas sejam mais representativas das necessidades reais da comunidade. A participação

cidadã permite que as decisões sejam tomadas mais representativas das necessidades reais da comunidade (CHAI; ALMEIDA, 2016)

Os moradores têm um papel central na mobilização de outros cidadãos para participarem dos conselhos. O engajamento comunitário é fundamental para que as soluções de segurança sejam efetivas, uma vez que o maior número de pessoas envolvidas, maior será a capacidade de implementação de ações de prevenção. Além disso, os próprios moradores podem atuar na conscientização de práticas que promovem a segurança, como a criação de redes de vigilância comunitária e o cuidado com o patrimônio público e privado. "A atuação dos moradores nos CONSEGs fortalece o conceito de cidadania ativa, permitindo que os indivíduos participem diretamente na construção de um ambiente mais seguro para suas comunidades." (Gomes, 2012, p. 54)

#### 4.2 LÍDERES COMUNITÁRIOS

Os líderes comunitários desempenham uma função estratégica e de intermediação nos CONSEGs. Eles atuam como porta-vozes da comunidade, articulando as demandas da população junto aos órgãos de segurança e gestão pública. Sua posição de liderança os coloca em um papel de grande responsabilidade, pois são eles que muitas vezes fazem a ponte entre os interesses dos moradores e as decisões das autoridades. "A liderança comunitária nos CONSEGs é essencial para articular demandas locais e promover a cooperação entre os cidadãos e as instituições de segurança pública." PodeCano, I. (2006, p.88)

6832

O líder comunitário serve como um elo entre os moradores e as autoridades, facilitando o diálogo e promovendo uma comunicação mais clara e eficiente. Eles traduzem as demandas da comunidade de forma organizada e estruturada, aumentando as chances de que as necessidades locais sejam atendidas. Além disso, o líder atua como mediador em possíveis conflitos de interesse entre diferentes setores da comunidade e as forças de segurança. Lideranças comunitárias são pessoas que contribuem com a comunidade e representam a população local, facilitando a apresentação de demandas ao poder público e parceiros, a partir de dilemas identificados pela própria comunidade, e auxilia na resolução de problemas, recentes ou não, em seus territórios ( INSTITUTO ALANA, 2025).

Muitas vezes, os líderes comunitários também coordenam ações preventivas dentro dos CONSEGs. Eles podem organizar campanhas educativas sobre segurança, incentivar a formação de grupos de vigilância, promover parcerias com organizações locais e planejar

atividades que envolvam a comunidade em ações preventivas. Essas atividades têm o potencial de reduzir a criminalidade, uma vez que aumentam a sensação de segurança e reforçam os laços entre os membros da comunidade.

Outro papel importante do líder comunitário é fomentar a participação dos moradores no CONSEG e em outras esferas da vida comunitária. Eles incentivam a cidadania ativa, fazendo com que mais pessoas se sintam responsáveis pela segurança do seu bairro e entendam o papel fundamental que têm na construção de uma comunidade mais segura. O engajamento constante dos líderes pode, inclusive, fortalecer a legitimidade dos CONSEGs, mostrando que as declarações da comunidade são levadas a sério e resultam em ações concretas. O trabalho do líder vai desde a organização de campanhas de arrecadação de alimentos e roupas e auxílio à população mais vulnerável, até a condução de reivindicações políticas para a garantia de direitos (INSTITUTO ALANA, 2025)

Líderes comunitários muitas vezes têm a habilidade de estabelecer parcerias com ONGs, empresas locais e outras instituições que podem contribuir para o bem-estar e segurança da comunidade. Ao abordar esses diretores do CONSEG, eles ampliam os recursos disponíveis para enfrentar os desafios de segurança pública, agregando novos conhecimentos e práticas. “Os líderes comunitários desempenham um papel estratégico nos CONSEGs ao articular demandas coletivas e funcionarem como porta-vozes das necessidades locais junto às autoridades de segurança pública.” (Silva e Barbosa, 2015, p. 123)

6833

#### 4.3 REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nesse contexto, o papel dos representantes dos órgãos de segurança pública nos CONSEGs é essencial para que as demandas da comunidade sejam atendidas, respondidas e integradas de forma eficaz às políticas de segurança. O objetivo principal dessa atuação é criar uma relação de confiança entre a sociedade e as instituições de segurança, permitindo que as ações sejam orientadas pelas necessidades locais. Vamos explorar detalhadamente os papéis, funções e responsabilidades desses representantes no âmbito dos CONSEGs (MUSUMECI, 1996) .

Os representantes dos órgãos de segurança pública, como delegados de polícia, comandantes de batalhões da Polícia Militar ou chefes de divisões da Guarda Municipal, desempenham um papel de liderança no diálogo com a comunidade. Suas principais funções incluem.

Os representantes dos órgãos de segurança nos CONSEGs atuam como pontes entre as necessidades da população e as diretrizes das instituições a que pertencem. Eles são responsáveis por levar as demandas comunitárias para dentro das corporações e garantir que essas preocupações sejam traduzidas em ações concretas de prevenção e controle da criminalidade. Essa intermediação é fundamental para garantir que a comunidade seja ouvida e que as respostas dadas pelos órgãos de segurança sejam adequadas às necessidades locais (RICCIO; ZOUAIN; ZAMITH, 2005)

Outro papel crucial dos representantes de segurança nos CONSEGs é fornecer informações técnicas e educativas para a população. Eles são responsáveis por esclarecer à comunidade sobre como funcionam os procedimentos policiais, os limites de atuação legal, os recursos disponíveis e as formas como a população pode colaborar com o trabalho policial. Isso inclui orientação sobre como realizar denúncias, medidas preventivas de segurança e o uso adequado de tecnologias como o Disque Denúncia e aplicativos de vigilância.

O caráter educativo dos CONSEGs é central para o empoderamento comunitário: “o acesso à informação e ao conhecimento sobre os direitos e deveres de segurança promove uma cidadania mais ativa e participativa” (p. 112). Nesse sentido, a atuação dos representantes das forças de segurança é decisiva para transformar o CONSEG em um espaço de aprendizado e conscientização (Gohn, 2011)

6834

Os representantes dos órgãos de segurança desempenham um papel chave na identificação e diagnóstico de problemas locais de segurança. Com base nas demandas apresentadas pelos moradores, eles colaboram com a análise de padrões criminais e sugerem estratégias de enfrentamento. Além disso, esses representantes têm acesso a dados estatísticos e relatórios de inteligência que podem fornecer um panorama mais amplo dos problemas de segurança que afetam determinada área. Esse cruzamento de informações entre a vivência dos moradores e o conhecimento técnico-policial gera uma visão mais completa da situação (Gohn, 2011)

“Uma análise integrada da criminalidade, a partir das experiências vívidas pela comunidade e dos dados levantados pelas forças de segurança, permite a formulação de políticas públicas mais eficazes e ajustadas à realidade local” (Fernandes & Cagnin, 2017, p. 58).

Outra função essencial desses representantes é o planejamento de operações conjuntas de segurança, baseado nas informações fornecidas pela comunidade e pelos próprios dados policiais. Por meio dos CONSEGs, os representantes podem alinhar estratégias de ação de

forma participativa, o que aumenta a eficácia das operações e melhora a sensação de segurança dos moradores. Essas operações podem incluir ações de policiamento ostensivo em áreas críticas, rondas noturnas, operações contra o tráfico de drogas, entre outras (SKOLNICK, 2002).

Essa prática reflete o conceito de “segurança cidadã”, que, segundo Bucci e Reis (2015), “é uma forma de construir políticas de segurança pública centradas nas necessidades da comunidade, onde a prevenção à criminalidade surge como resultado de um diálogo contínuo entre a população e as instituições de segurança” (p. 83)

#### 4.4 EMPRESÁRIOS E COMERCIANTES

Empresários e comerciantes locais são atores fundamentais nas discussões sobre segurança pública, especialmente porque são diretamente afetados pela criminalidade e pela violência urbana. Além disso, suas empresas são um ponto de convergência para a comunidade, e sua atuação nos CONSEGs pode fortalecer tanto a economia local quanto a segurança da região (TISCORNIA, 1998).

A segurança é um fator determinante para a sobrevivência e a prosperidade dos negócios locais. Quando o ambiente é seguro, há maior circulação de pessoas, os clientes se sentem confiantes para frequentar os estabelecimentos e os trabalhadores atuam em um ambiente mais protegido. Por outro lado, quando a violência e a criminalidade aumentam, o fluxo de clientes diminui, os custos operacionais aumentam (com o aumento de gastos com segurança privada, por exemplo) e os negócios podem até fechar as portas. Segundo Gohn (2011), “a segurança pública é um bem essencial, sem o qual as relações sociais e econômicas ficam comprometidas” (p. 98). Por isso, a participação de empresários nos CONSEGs é essencial para que suas preocupações sejam levadas em conta no planejamento das políticas de segurança locais.

Uma das formas mais práticas e importantes de atuação dos empresários nos CONSEGs é por meio do apoio financeiro e logístico às ações de segurança comunitária. Com frequência, os empresários se organizam para financiar câmeras de segurança, iluminação pública, alarmes comunitários ou até mesmo a contratação de segurança privada para áreas específicas. Esse tipo de iniciativa mostra o comprometimento dos empresários com a segurança da região e reforça a cooperação entre a comunidade e o setor comercial (TISCORNIA, 1998).

Como aponta Bucci e Reis (2015), “o investimento dos comerciantes em infraestrutura de segurança gera um efeito multiplicador na sensação de segurança da comunidade, uma vez que incentivou a participação cidadã e complementa a ação do poder público” (p. 122). Esse

suporte, no entanto, não deve ser visto como uma substituição da responsabilidade do Estado, mas sim como uma parceria estratégica.

O comércio local é muitas vezes o ponto de encontro da comunidade. Lojas, restaurantes, farmácias e outros estabelecimentos comerciais são locais onde os moradores se encontram, reúnem informações e, frequentemente, discutem questões de interesse comum. Empresários e comerciantes, por sua vez, têm um conhecimento profundo das dinâmicas do bairro, sabem quais são as áreas mais problemáticas em termos de segurança e podem identificar comportamentos suspeitos com mais facilidade. Essa proximidade com a comunidade torna os empresários peças-chave na coleta de informações relevantes que podem ser usadas para formular estratégias de prevenção à criminalidade nos CONSEGs.

Fernandes e Cagnin (2017) destacam que “os comerciantes, por estarem em contato constante com os moradores e frequentadores do bairro, atuam como observadores naturais da dinâmica local e são uma fonte valiosa de informações para os órgãos de segurança” (p. 64).

Empresários e comerciantes também podem ser agentes de mudança, promovendo e participando de iniciativas de segurança preventiva em parceria com os CONSEGs. Essas iniciativas envolvem a criação de redes de vigilância entre comerciantes, o desenvolvimento de campanhas educativas sobre segurança ou a promoção de projetos sociais que visam afastar os jovens da criminalidade, como programas de formação profissional ou atividades culturais.

6836

Além disso, a presença de um comércio forte e diversificado contribui para a vitalidade do espaço público, que, por sua vez, é um fator importante para a segurança urbana. Cidades e bairros com áreas comerciais ativas têm menos zonas abandonadas ou mal iluminadas, o que contribui para a redução da criminalidade. A teoria das “janelas quebradas”, proposta por Wilson e Kelling (1982), sugere que a manipulação do ambiente físico e social facilita o comportamento violento, enquanto a manutenção de espaços comerciais vibrantes ajuda a prevenir a violência.

A participação de empresários e comerciantes nos CONSEGs não é apenas uma questão de proteger seus interesses econômicos, mas também uma responsabilidade social. Esses atores têm um papel importante na construção de uma comunidade mais segura e solidária. O presidente do CONSEG é geralmente um membro da comunidade, eleito pelos próprios participantes, e o grupo deve se reunir periodicamente, em intervalos de tempo que variam conforme o estatuto de cada conselho (MOORE, 2003).

## 5. FUNCIONAMENTO

Os CONSEGs operam por meio de reuniões públicas regulares, nas quais são discutidos os principais problemas de segurança da região, como furtos, roubos, violência doméstica, problemas com iluminação pública, tráfego, uso de drogas, entre outros. Essas reuniões são abertas à participação de qualquer morador, e seu caráter democrático visa permitir que diferentes vozes da comunidade possam se expressar (ALENCAR, 2013)

Ao valorizar a participação social, o engajamento cívico e a responsabilização política como condições para uma nova forma de promover a segurança pública, a referência de policiamento comunitário se aproxima de uma perspectiva mais republicana (GODINHO, 2011, p. 84).

Um dos aspectos mais importantes dessas reuniões é o acompanhamento dos índices criminais da região. A polícia local frequentemente traz relatórios e estatísticas para que os conselheiros e os moradores possam analisar os resultados das ações anteriores e ajustar as estratégias de atuação (ALENCAR, 2013)

Além disso, os CONSEGs também têm o papel de educar a comunidade sobre segurança pública. Isso inclui a promoção de palestras, eventos de conscientização e ações preventivas, como campanhas para incentivar a instalação de câmeras de segurança, melhorar a iluminação pública e orientar os cidadãos sobre a importância de comunicar delitos e colaborar com as investigações (ASTOLFI, 2014). O CONSEG é uma grande ferramenta de organização social e de exercício de cidadania. (BONDARUK; SOUZA, 2012, p. 120)

6837

## 5. CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA NO BRASI

A implementação dos CONSEGs no Brasil remonta ao início dos anos 1980, período marcado pela redemocratização do país e pela busca de formas de ampliar a participação cidadã em várias esferas da vida pública. Em 1985, durante o governo de Franco Montoro no estado de São Paulo, foi lançado o projeto pioneiro dos Conselhos Comunitários de Segurança. O objetivo inicial era aproximar a comunidade da polícia, criando um canal de diálogo para tratar questões de segurança pública que afetavam diretamente as localidades (ASTOLFI, 2014).

O contexto de sua criação foi influenciado por modelos internacionais, especialmente de países como os Estados Unidos, onde os programas de “Neighborhood Watch” (Vizinhança em Alerta) já vinham sendo implementados com sucesso desde a década de 1970. Inspirado por essa iniciativa, São Paulo buscou adaptar a ideia ao cenário brasileiro, caracterizado por elevados

índices de criminalidade urbana e uma percepção de distanciamento entre as forças de segurança e a população (ASTOLFI, 2014).

A crise econômica e social que marcou o Brasil nos anos 1980, agravada pelo aumento dos índices de criminalidade, criou um cenário propício para o desenvolvimento de medidas que buscavam não apenas o policiamento ostensivo, mas também a prevenção e o engajamento comunitário (ASTOLFI, 2014).

## 5.1 ESTRUTURA INICIAL DOS CONSEGs

Desde o início, os CONSEGs foram organizados de forma descentralizada, em nível municipal e distrital, permitindo que diferentes regiões pudessem discutir suas demandas específicas. A participação era aberta a qualquer cidadão interessado, além de contar com a presença obrigatória de representantes da Polícia Militar, da Polícia Civil e, em alguns casos, da Guarda Municipal (AVRITZER, 2007).

Os primeiros CONSEGs, principalmente em São Paulo, focaram em três áreas principais (ASTOLFI, 2014): Discussão de problemas locais de segurança, como crimes de rua, furtos e roubos; Propostas de melhorias urbanas, como iluminação pública e conservação de espaços; Promoção de uma cultura de segurança comunitária, com a realização de campanhas de conscientização.

6838

Os encontros periódicos possibilitavam a troca de informações entre a polícia e a comunidade, criando uma via de mão dupla na qual os cidadãos poderiam relatar problemas e cobrar ações das autoridades, enquanto a polícia podia disseminar boas práticas e orientações para prevenir crimes (AVRITZER, 2007).

## 6. MODERNIZAÇÃO DOS CONSEGs

Durante os anos 1990, a experiência dos CONSEGs se expandiu para outros estados brasileiros, consolidando-se como uma prática reconhecida em várias regiões do país. Governos estaduais e municipais, principalmente nas regiões Sudeste e Sul, passaram a adotar o modelo de São Paulo como referência (AVRITZER, 2008).

A década de 1990 foi marcada por um aumento considerável da violência urbana no Brasil, especialmente em grandes centros como Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Porto Alegre. Este cenário exigia novas formas de cooperação entre o poder público e a sociedade civil. O aumento dos índices de criminalidade – particularmente homicídios, furtos e roubos –

impeliu os governos a buscarem uma maior aproximação com a população para tratar da questão da segurança de forma preventiva (AVRITZER, 1999)

Além disso, o processo de descentralização das políticas públicas, promovido pela Constituição Federal de 1988, estimulou a criação de espaços de participação popular, nos quais o cidadão pudesse contribuir diretamente com o planejamento e a execução das políticas públicas, incluindo a segurança. Esse ambiente favoreceu a multiplicação dos CONSEGs em diferentes estados, consolidando-os como uma política de segurança pública participativa (BEATO FILHO, 2002).

Nos anos 1990, os CONSEGs passaram a ser vistos como parte fundamental de um modelo mais amplo de policiamento comunitário, que também ganhou força no Brasil durante essa década. O policiamento comunitário, diferente do policiamento tradicional e repressivo, busca envolver a comunidade na segurança do bairro, criando um ambiente de cooperação e confiança mútua entre cidadãos e forças de segurança. Os CONSEGs passaram a ser reconhecidos como um dos pilares dessa abordagem (BEATO FILHO, 2002).

## 7. O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

O policiamento comunitário é uma estratégia de segurança pública voltada à aproximação entre a polícia e a comunidade, buscando a prevenção de crimes e a solução de conflitos por meio do diálogo e da cooperação. No Amazonas, o policiamento comunitário implementado pela Polícia Militar do Amazonas (PMAM) é um dos pilares da atuação da corporação, especialmente nas áreas urbanas de Manaus e outras cidades do estado. Esse modelo se apresenta como uma alternativa ao policiamento tradicional, que foca na repressão, e visa promover um ambiente de segurança em conjunto com os cidadãos, reforçando a confiança mútua (MOORE, 2003).

Os primeiros passos da Polícia Militar do Amazonas no campo do policiamento comunitário ocorreram com a adoção de práticas inspiradas nos modelos de policiamento de proximidade que já vinham sendo desenvolvidos em outros estados brasileiros, como São Paulo e Minas Gerais. Esses modelos propunham uma mudança no paradigma de segurança, priorizando a construção de relações de confiança entre a polícia e a população local (MOORE, 2003)

No Amazonas, a capital Manaus foi o principal laboratório dessas práticas, dado o crescimento populacional desordenado e o aumento dos índices de criminalidade nas zonas

urbanas. Nesse cenário, a PMAM deu início à implementação do policiamento comunitário com foco em áreas onde havia maior concentração de criminalidade, como as zonas leste e norte de Manaus, que abrigavam bairros periféricos e regiões de alta vulnerabilidade social (SANTIAGO, 2003)

Em 2011, foi lançado o programa ronda no bairro, estabelecendo um Programa de Polícia Comunitária de forma integrada, holística e participativa além de possuir foco no policiamento preventivo e mais próximo da comunidade. Dessa forma, o policiamento comunitário passou a ser consolidado como uma política pública permanente na estrutura da Polícia Militar do Amazonas. Durante esse período, foram criadas Unidades de Policiamento Comunitário em diferentes pontos da capital e em alguns municípios do interior, como forma de descentralizar o policiamento e aproximar os agentes de segurança da população (SANTIAGO, 2003) .

A ideia central do programa era que policiais militares pudessem atuar diretamente em pequenas comunidades, conhecendo os moradores, estabelecendo relações de confiança e trabalhando conjuntamente para prevenir a criminalidade. Essas unidades também funcionavam como pontos de referência para a população, sendo locais onde as pessoas poderiam buscar ajuda e orientação (MONTEIRO NETO, 2008)

Um dos primeiros sucessos do modelo de policiamento comunitário foi registrado na Zona Leste de Manaus, onde a criminalidade começou a apresentar sinais de queda, especialmente em crimes como furtos, roubos e violência contra a mulher. A confiança da população na polícia aumentou, e a PMAM foi capaz de agir de forma mais preventiva, com base nas informações fornecidas pelos próprios moradores ( MONTEIRO NETO, 2008).

Entretanto, atualmente, apesar das companhias interativas comunitárias – CICOMs - continuarem ativas, o programa ronda no bairro foi desativado, resultando na falta de um meio de efetivação do policiamento comunitário no Amazonas. Pois, apesar da polícia militar do Amazonas possuir vários programas sociais como PROERD, FORMANDO CIDADÃO E PESAC, não há nenhum que efetive a interação com a comunidade local de forma similar dos conselhos comunitários de segurança (FELTES, 2003, p. 118).

## 8. A IMPORTÂNCIA DOS CONSEGs PARA O POLÍCIAMENTO COMUNITÁRIO NO AMAZONAS

A população do Amazonas, especialmente fora da capital, é composta por diversas comunidades tradicionais, indígenas e ribeirinhas, que possuem uma relação distinta com o Estado e com as forças de segurança pública. Esse fator exige da PMAM uma abordagem mais

sensível às especificidades culturais locais. Em várias comunidades, por exemplo, é necessário promover campanhas de conscientização para aproximar os agentes de segurança dos moradores, que, em muitos casos, não viam a presença da polícia de forma positiva, devido a um histórico de distanciamento e repressão.

A formação dos policiais que atuam no policiamento comunitário passou a incluir treinamentos específicos para trabalhar em regiões de grande diversidade cultural, como áreas indígenas e ribeirinhas, com foco em respeito à cultura local e ao entendimento das dinâmicas sociais dessas comunidades (Skolnick; Bayley, 2002).

Dessa forma, um instrumento que pode proporcionar o policiamento comunitário na PMAM e a participação ativa da comunidade na construção de soluções para os problemas de segurança são os CONSEGs. Por meio de Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG), associações de bairro e outros canais de diálogo, a população tem a oportunidade de sugerir medidas preventivas, denunciar crimes e cooperar com as operações da polícia (Skolnick; Bayley, 2002).

A sensação de segurança da população coberta pelos CONSEGs também aumentou significativamente. A presença constante da polícia, aliada ao diálogo aberto com a comunidade, contribuiu para uma maior confiança nos agentes de segurança e para uma diminuição na subnotificação de crimes. A sensação de segurança da população coberta pelos CONSEGs também aumentou significativamente. A presença constante da polícia, aliada ao diálogo aberto com a comunidade, contribuiu para uma maior confiança nos agentes de segurança e para uma diminuição na subnotificação de crimes” (INSTITUTO ALANA, 2025). Os CONSEGs exploram as problemáticas relacionadas à violência e dos assuntos relevantes, a partir de um olhar multidimensional, o que auxilia diretamente na prevenção da violência (MARIANO, 2004).

6841

Portanto, é por meio dessa presença efetiva do policial na comunidade, gerando um relacionamento de confiança, tendo ciência das dificuldades, demandas e necessidades que espera – se aplicar um policiamento comunitário que evite a ocorrência de crimes e, consequentemente, baixe os índices de criminalidade no estado do Amazonas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, a implementação dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs) pela Polícia Militar do Amazonas (PMAM) atende diretamente ao objetivo geral deste estudo,

que é descrever sua importância para o policiamento comunitário no estado, fortalecendo a interação entre população e forças de segurança por meio de espaços democráticos de diálogo e participação social. Os objetivos específicos foram feitos ao detalhar a forma de implementação e atuação dos CONSEGs, analisar o policiamento comunitário na PMAM — incluindo programas como Ronda no Bairro e CICOMs — e demonstrar a relação simbiótica entre esses conselhos e o modelo de proximidade policial, que identifica demandas locais, planeja ações preventivas e promove confiança mútua.

A hipótese central se confirma plenamente: a criação dos CONSEGs gera maior segurança por meio de vínculos de cooperação e interação, efetivando o policiamento comunitário na PMAM, especialmente ante a ausência atual de mecanismos equivalentes após a desativação de iniciativas passadas. Essa estratégia alinha-se ao artigo 144 da Constituição Federal, reforçando a segurança pública como dever do Estado e responsabilidade coletiva, com potencial para reduzir a criminalidade em áreas urbanas e ribeirinhas do Amazonas via prevenção multidimensional e engajamento de moradores, líderes, comerciantes e representantes policiais (SKOLNICK, 2002).

Logo, recomenda-se à PMAM a adoção imediata de normativas para institucionalizar os CONSEGs, inspiradas em modelos de São Paulo, Paraná e Santa Catarina, com treinamentos para policiais e campanhas de mobilização comunitária, promovendo consolidar uma segurança participativa e eficaz.

6842

## REFERÊNCIAS

BONDARUK, Roberson Luiz; SOUZA, César Alberto. Polícia comunitária, polícia cidadã para um povo cidadão. Curitiba: AVM, 2007. disponível em: <https://www.conseg.pr.gov.br/Pagina/O-QUE-SAO-OS-CONSEGS>. acesso em: 08 de out. 2024

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. São Paulo: Saraiva, 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 19 set. 2025

GODINHO, De S., L. Depois Do 13º Tiro. Segurança Cidadã, Democracia e os Impasses do Policiamento Comunitário No Brasil. Universidade Federal De Minas Gerais Faculdade De Filosofia E Ciências Humanas Programa De Pós-graduação Em Ciência Política. Belo Horizonte. 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/items/a2540ff8-de2c-4401-8f61-8bf7fed86adb>. Acesso em: 26 set. 2024

GOHN, MG (2011). Movimentos sociais e conselhos de políticas públicas no Brasil . São Paulo: Cortez Editora. disponível em:

<https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://www.scielo.br.> acesso em: 27 de set. 2024

HILLMAN, A. Organização da comunidade e planejamento. Trad. CARNEIRO, M. D. & MENEZES, M. T. de, 3<sup>a</sup> Ed. Rio de Janeiro: Agir, 1974. disponível em: <https://www.conseg.pr.gov.br.> acesso em 05 de out. 2024

MARCINEIRO, Nazareno. Polícia Comunitária: construindo segurança nas comunidades. Florianópolis: Insular, 2009 disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/372510277\\_Necessidade\\_da\\_criacao\\_do\\_Conselho\\_Comunitario\\_de\\_Seguranca\\_no\\_bairro\\_Cidade\\_Industrial\\_de\\_Curitiba.](https://www.researchgate.net/publication/372510277_Necessidade_da_criacao_do_Conselho_Comunitario_de_Seguranca_no_bairro_Cidade_Industrial_de_Curitiba.) acesso em: 01 de out. 2024

MARIANO, Benedito Domingos. Por um novo modelo de polícia no Brasil: a inclusão dos municípios no sistema de segurança pública. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. Disponível em: <http://www.tabuleirodigital.com.br/twiki/bin/view/PROGESP/AcervoCompleto> .Acesso em: 01 de dez. 2025

PARANÁ. Decreto n.º 5.381, de 24 de outubro de 2016. Cria a Coordenação Estadual dos CONSEGs no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e aprova Regulamento com as premissas para o funcionamento dos Conselhos Comunitários de Segurança, homologados e reconhecidos pelo Poder Público. Diário Oficial do estado do Paraná, Curitiba. disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=https://www.planejamento.pr.gov.br> acesso em: 25 out. 2016.

6843

WILSON, JQ, & Kelling, GL (1982). Janelas quebradas: a polícia e a segurança do bairro . Atlantic Monthly, 249(3), 29-38. <https://plataformadeevidencias.iadb.org/pt-br/tipos-solucoes/policiamento-com-foco-em-desordem-e-perturbacao-do-sossego.> acesso em: 10 de out. 2024

Conceito de Conselho Comunitário de Segurança do Centro Estadual de Polícia Comunitária (CEPCC), disponível em <https://cepcc.ssp.sc.gov.br/index.php/pol-com/conceito/conceito-de-conselho-comunitario-de-seguranca> , Acesso em: 8 dez. 2025.

INSTITUIÇÕES PARTICIPATIVAS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA: Programas Impulsionados por Instituições Policiais. disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstreams/9b1a6bc4-636f-4805-9923-e50c75073ce4/download>. Acesso em: 5 dez de 2025

CHAI, CG; ALMEIDA, IMC A participação cidadã no processo de construção de políticas de segurança pública: uma análise sobre o Projeto de Lei de instituição do Sistema Único de Segurança Pública. Revista de Direitos e Garantias Fundamentais , [S. l.], v. 2, pág. 215-238, 2016. DOI: <https://doi.org/10.18759/rdgf.v15i2.586> . Disponível em: <https://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/586> . Acesso em: 8 dez. 2025

INSTITUTO ALANA (2025): Lideranças comunitárias. Disponível em: <https://alana.org.br/glossario/liderancas-comunitarias/> . Acesso em: 8 dez. 2025.

BAYLEY, D.H.; SKOLNICK, J.H. Nova Polícia: inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas. Tradução de Geraldo Gerson de Souza. São Paulo: Editora da USP, 2001. . Disponível

em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/m47QbPsC7vdt45JDMLy7Ndy/?format=pdf&lang=pt>  
.Acesso em: 2 dez. 2025

FELTES, Thomas. O policiamento comunitário na Alemanha: treinamento e instrução. In.: Segurança cidadã e polícia na democracia. Cadernos Adenauer Ano IV nº 03. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2003. Disponível em

<https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/69778083-b5ec-47cc-8bfd-626a2e015f4e/content> Acesso em: 7 dez. 2025

MONTEIRO NETO, Mário Ypiranga. A segurança pública no Amazonas. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/69778083-b5ec-47cc-8bfd-626a2e015f4e/content> Acesso em 19 nov. 2025.

MOORE, Mark Harrison. Policiamento comunitário e policiamento para a solução de problemas. In: Policiamento moderno. Michael Tonry, Norval Morris (orgs). Coleção polícia e sociedade. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/69778083-b5ec-47cc-8bfd-626a2e015f4e/content> Acesso em: 06 de dez. 2025

MUSUMECI, Leonarda et al. Segurança pública e cidadania: a experiência de policiamento comunitário em Copacabana (1994-95). Rio de Janeiro, 1996. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/69778083-b5ec-47cc-8bfd-626a2e015f4e/content> . Acesso em: 15 out. 2025

6844

RICCIO, Vicente; ZOUAIN, Deborah Moraes; ZAMITH, José Luís Cardoso. Policiamento Comunitário: Fator Estratégico para Implantação de Política Pública de Segurança. IN: Anais do XXIX Enanpad, Brasília, DF, 18-21 Setembro 2005. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/69778083-b5ec-47cc-8bfd-626a2e015f4e/content> . Acesso em: 12 out. 2025

SANTIAGO, Fydel Souza. O Índice de Desenvolvimento Humano no Brasil na década de 90. 2003. 102 fls. Monografia (Curso de Graduação em Ciências Econômicas) – Coordenação de Ciências Econômicas, UNINORTE, Manaus: 2003. .

ALENCAR, J. et al. Participação social e desigualdades nos conselhos nacionais. Sociologias, Porto Alegre, v. 15, n. 32, 2013, p. 112-146. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/mW7Mjd44pgpK9JkZCqsC7hf/?format=html&lang=pt> . Acesso em: 18 nov. 2025

ASTOLFI, R. C. Povo e polícia, uma só direção: os estreitos canais de participação dos Conselhos Comunitários de Segurança da cidade de São Paulo. Dissertação de mestrado. Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas: 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/mW7Mjd44pgpK9JkZCqsC7hf/?format=html&lang=pt> . Acesso em: 18 nov. 2025

AVRITZER, L. "Sociedade Civil, Instituições Participativas e Representação: Da Autorização à Legitimidade da Ação". In: DADOS - Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 50, nº 3, 2007, pp. 443-464. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/mW7Mjd44pgpK9JkZCqsC7hf/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 19 nov. 2025

BEATO FILHO, Cláudio C. Reinventando a polícia: a implementação de um programa de policiamento comunitário. Belo Horizonte: CRISP/UFGM, 2002. <https://www.scielo.br/j/civitas/a/ST5tHJkRzHqtDKs6whj9Byf/?lang=pt>. Acesso em: 22 de nov. 2025.

SKOLNICK, Jeromeh; BAYLEY, David H. Policiamento comunitário: Questões e práticas através do mundo. Série Polícia e Sociedade nº 6. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. 2002. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/69778083-b5ec-47cc-8bfd-626a2e015f4e/content>. Acesso em: 05 dez. 2025